



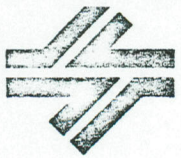
COC-162/78

Contrato de Concess o para explora o dos servi os p blicos de abastecimento de  gua e remo o de esgotos sanit rios, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paran -SANEPAR e a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, conforme adiante se declara:

Nesta data, compareceram de um lado o Munic pio de Balsa Nova, por seu Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei 05/76 de 29.07.76, e de outro lado, a Companhia de Saneamento do Paran -SANEPAR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eng  CLAUDIO H OLIVEIRA ARAUJO, por seu Diretor Financeiro Econ. ALCEU HELLVIG, assistida pelo Bel. ALLAN STRADIOTTO, para firmar o presente contrato de concess o, nas condi es expressas nas cl usulas seguintes: PRIMEIRA: Fica concedido   SANEPAR, criada pela Lei Estadual n  4684, de 23.01.63, a explora o e opera o dos servi os p blicos de abastecimento de  gua e remo o de esgotos sanit rios de Balsa Nova, pelo prazo de 30 anos, obedecida a legisla o vigente e aplic vel   esp cie . PAR GRAFO  NICO: Para os fins previstos no presente Contrato s o designados: a) CONCEDENTE: Prefeitura Municipal; b) CONCESSION RIA: Companhia de Saneamento do Paran -SANEPAR. SEGUNDA: Para um perfeito desempenho do encargo aqui assumido, compete   CONCESSION RIA, com exclusividade, diretamente, ou mediante contrato com entidade especializada em engenharia sanit ria: a) estudar, projetar e executar as obras relativas   constru o, amplia o ou remodela o dos sistemas p blicos de abastecimento de  gua pot vel e de esgotos sanit rios municipais; b) atuar como  rg o coordenador executor ou fiscalizador de execu o dos conv nios celebrados, para os fins do item a, entre o Munic pio e  rg os Federais ou Estaduais; c) operar, manter conservar e explorar os servi os de  gua pot vel e de esgotos sanit rios; d) emitir, fiscalizar e arrecadar as contas dos servi os que prestar. TERCEIRA:   delegada   CONCESSION RIA, compet ncia para fixar tarifas que permitam a justa remunera o do investimento, o melhoramento e a expans o dos servi os e assegurem o equil brio econ mico e financeiro do sistema explorado, nos termos do Conv nio firmado entre o Governo do



Estado do Paran  e o BNH, de acordo com o disposto nos incisos I e II, do artigo 167, da Constitui  o Federal. QUARTA:   vedado   CONCESSION RIA proceder isen  o de tarifas e custos de seus servi  os. QUINTA: Os loteamentos futuros s o poder o ser aprovados pela CONCEDENTE, desde que, em seu tra ado, seja prevista a execu  o de redes coletoras de esgotos sanit rios e de distribui  o de  gua , previamente aprovados pela CONCESSION RIA. PAR GRAFO  NICO: A execu  o de tais melhorias ser  suportada pela empresa ou pessoa que efetuar o loteamento. SEXTA: Caber    CONCEDENTE, recompor a pavimenta  o das ruas danificadas em decorr ncia das obras de instala  o, amplia  o e reparos de redes p blicas e coletores prediais , durante a aplica  o e car ncia dos recursos emprestados pelo BNH. PAR GRAFO  NICO: A CONCESSION RIA ficar  obrigada a recompor os passeios ficando-lhe facultado faturar os servi  os de recomposi  o contra os usu rios diretamente atingidos. S TIMA: O Poder Executivo Municipal, decretar  a utilidade p blica para fins de desapropri  o ou estabelecimento de bens e direitos necess rios aos servi  os da CONCESSION RIA, seus melhoramentos, extens es a amplia  es, nos termos da Legisla  o Vigente. PAR GRAFO  NICO: Nos casos previstos nesta cl usula, o  nus da indeniza  o ficar  a cargo da CONCEDENTE, mediante acordo com os interessados ou atrav s de a  o judicial. OITAVA: A CONCESSION RIA poder  utilizar, para a realiza  o dos servi  os ora concedidos, os terrenos de dom nio p blico municipal e neles estabelecer servid es atrav s de estradas, caminhos e vias p blicas, na forma da lei espec fica. NONA: A CONCESSION RIA gozar  de total isen  o de impostos municipais relativamente a seus bens e servi  os de conformidade com a Lei Municipal. D CIMA: Do custo das obras do novo sistema de abastecimento de  gua, estimado nesta data em CR\$ 2.147.000,00 (dois milh es, cento e quarenta e sete mil cruzeiros), a CONCEDENTE participar  com CR\$ 1.050.000,00 (um milh o, cinq enta mil cruzeiros), recursos provenientes da Coordena  o da Regi o Metropolitana de Curitiba - COMEC. PAR GRAFO PRIMEIRO: A participa  o da CONCEDENTE de que trata esta cl usula fixada em CR\$ 1.050.000,00 (um milh o, cinq enta mil cruzeiros), ser  realizada na seguinte maneira: a) CR\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil), na ocasi o da assinatura do presente; b) o saldo restante quando da respectiva libera  o pela COMEC. PAR GRAFO SEGUNDO: A CONCEDENTE participar  ainda com igual percentagem, nas futuras constru  es,



melhoramentos, extens es ou amplia  es dos sistemas da cidade de acordo com cronograma f sico-financeiro das obras. PAR GRAFO TERCEIRO: A participa  o futura de que trata o par grafo segundo, ser  em dinheiro e/ou bens e direitos dos sistemas existentes, ficando desde j  estabelecido que todas as participa  es ser o transformadas em a  es preferenciais, no capital da CONCESSION RIA, respeitadas as disposi  es do artigo 2  e seus par grafos da Lei de Concess o, num montante que n o inviabilize economicamente a implanta  o da obra. PAR GRAFO QUARTO: No caso de bens e direitos aludidos no par grafo terceiro, o valor dos mesmos ser  fixado por avalia  o na forma do Decreto Lei n  2627, de 26 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades por A  es). D CIMA PRIMEIRA: Se no decorrer da Concess o houver interesse das partes na execu  o das obras de remo  o de esgoto sanit rio, a CONCEDENTE se compromete a participar com um percentual a ser definido, mediante assinatura de Termo Aditivo. D CIMA SEGUNDA: Por ocasi o da assinatura do Termo Aditivo, O Poder Executivo outorgar  procura  o   Companhia de Saneamento do Paran -SANEPAR, de acordo com as disposi  es do artigo 3  da Lei de Concess o. D CIMA TERCEIRA: Ser  de responsabilidade do Munic pio, os pagamentos das tarifas devidas por banheiros, fontes, torneiras p blicas e ramais de esgotos sanit rios utilizados pela CONCEDENTE ou de sua responsabilidade. D CIMA QUARTA: A CONCESSION RIA n o se responsabilizar  pela interrup  o de fornecimento dos servi os de  gua e remo  o de esgotos sanit rios motivada por for a maior, como: greve, acidentes, inunda  es, inc ndio, como  es p blicas, guerras etc. D CIMA QUINTA: A CONCESSION RIA manter  constantemente estudos visando o aprimoramento e a programac o das obras de instala  o e de amplia  o dos servi os p blicos concedidos dentro de sua pol tica de a  o. D CIMA SEXTA: Sempre que julgar necess rio, a CONCEDENTE poder  solicitar esclarecimentos quanto ao programa de a  o em pr tica na  rea atendida pela CONCESSION RIA e quanto  s tarifas vigentes. D CIMA S TIMA: A CONCESSION RIA poder  embargar o funcionamento de po os artesianos, fre ticos e cisternas existentes nos locais providos de rede p blica de distribui  o de  gua, devendo proceder ao fechamento e lacrar as referidas fontes de abastecimento sem o direito dos propriet rios ou usu rios reclamarem qualquer indeniza  o. PAR GRAFO  NICO: Fica desde j  estabelecido que as disposi  es desta cl usula somente ser o aplicadas quando o sistema operado pela CONCESSION RIA possuir condi  es t cnicas para aten

[Handwritten signature]



der os usu rios abastecidos por po os particulares, D CIMA OITAVA: Poder  a CONCESSION RIA sustar o fornecimento de  gua aos usu rios, sempre que o d bito do im vel ultrapassar trinta dias do vencimento, e em outros casos previstos em seu regulamento. D CIMA NONA: Ocorrendo o caso de n o prorroga  o do prazo de concess o prevista na cl usula primeira, ou rescis o do presente contrato, o acervo do sistema de  gua e coleta de esgotos sanit rios, ser  transferido ao patrim nio do Munic pio, respeitados os estatutos da CONCESSION RIA, bem como ap s assumir a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transfer ncia do acervo, e indenizar a SANEPAR pelos investimentos que excederem a participa  o do Munic pio. VIG SIMA: O Poder Executivo fica respons vel pelas eventuais indeniza  es de bens e direitos reclamados por terceiros, concession rios ou n o, de sistemas de abastecimento de  gua e coleta de esgotos sanit rios. VIG SIMA PRIMEIRA: Este contrato ter  vig ncia a partir desta data e a opera  o do sistema ser  iniciada 30 (trinta) dias ap s a conclus o das obras. PAR GRAFO  NICO: A CONCESSION RIA, em hip tese alguma, ser  considerada sucessora de Entidade Municipal, concession ria ou n o dos servi os de  gua e esgoto. VIG SIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado, para nele serem resolvidas todas as quest es judiciais, derivadas deste instrumento, renunciando as partes expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 19 de maio de 1978.

ENG  CLAUDIO H. OLIVEIRA ARAUJO
DIRETOR PRESIDENTE DA SANEPAR

SR. JOSE FRANCISCO DELISSARI
PREFEITO MUNICIPAL DE PALSA NOVA

ECON ALCEU HELLVIG
DIRETOR FINANCEIRO DA SANEPAR

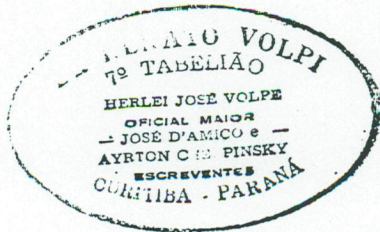
SEL ALLAN STRADIOTTO
ASSESSOR JUR DICO DA SANEPAR

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rascunho a firma Claudio H. Oliveira
Araujo, Alceu Hellvig,
Alceu Stradiotto e Jose
Francisco Delissari,



Curitiba, 22 de maio de 1978
Em test  de *[Handwritten signature]* verificado
[Handwritten signature]
TABEL O

ANEEL PD-06491-0455/2017, denominado "SISTEMA AUTOMÁTICA DO ESTADO E TEMPORALIZADORAS EM SUBESTAÇÕES"; CONTRATO COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO 01.715.975/0001-69; Vigência: 36 meses; Valor do Contrato R\$ 5.306.540,00; Justificativa datado em 26/06/2019; Fundamentação: Artigos 13.303/16; Solicitação: Superintendente de Operação e Gerente do Departamento de Gestão Técnica Diretor Presidente e Diretor Finanças e de Relações Geração e Transmissão.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 879901719

Documento emitido em 31/10/2019 10:31:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10555 | 31/10/2019 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

106586/2019

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL DIS 4600013454/2017; Licitação: SGD170366; Contratada: Pismel Manutenção Elétrica Ltda., CNPJ 10.561.253/0001-98; Motivo: Prorrogação de prazo de vigência (12 meses), manutenção de acréscimo quantitativo, reajuste de preços e exclusão de subitens contratuais; Fundamentação: Arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 103, inciso II, e 112, § 6º da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 28/10/2019; Valor: R\$ 116.448,96.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL DIS 4600013475/2017; Licitação: SGD170369; Contratada: ALDS Instalações Elétricas EIRELI, CNPJ 22.139.915/0001-15; Motivo: Prorrogação de prazo de vigência (12 meses), manutenção de acréscimo quantitativo, reajuste de preços e exclusão de subitens contratuais; Fundamentação: Arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 103, inciso II, e 112, § 6º da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 28/10/2019; Valor: R\$ 208.082,40.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL DIS 4600013453/2017; Licitação: SGD170365; Contratada: Pismel Manutenção Elétrica Ltda., CNPJ 10.561.253/0001-98; Motivo: Prorrogação de prazo de vigência (12 meses), manutenção de acréscimo quantitativo, reajuste de preços e exclusão de subitens contratuais; Fundamentação: Arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 103, inciso II, e 112, § 6º da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 29/10/2019; Valor: R\$ 107.441,46.

106621/2019

SANEPAR

Contrato: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 349/00. **Objeto:** Fornecimento de materiais para a instalação de caixas d'água domiciliares para as famílias em vulnerabilidade social, residentes nas áreas urbanas do município de Tamarana. Programa em regime de Parceria. **Prazo de execução:** 12 meses. **Assinatura:** 28/10/2019. **Valor:** R\$ 28.170,00.

Contrato: 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 274/91. **Objeto:** Fornecimento de materiais para a instalação de caixas d'água domiciliares para as famílias em vulnerabilidade social, residentes nas áreas urbanas do município de Figueira. Programa em regime de Parceria. **Prazo de execução:** 12 meses. **Assinatura:** 28/10/2019. **Valor:** R\$ 21.127,50

106415/2019

EXTRATO DE CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Programa Nº 58/2013 - **Município:** JARDIM ALEGRE - **Objeto:** Estabelecer as condições para a implantação do SES na sede urbana do Município, através do Programa de Saneamento Ambiental em municípios com população de até 50 mil habitantes do PAC - FUNASA do Ministério da Saúde. - **Prazo de Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **Data de Assinatura:** 22/10/2019.

106197/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 381/2019

Objeto: Alteração do projeto elétrico e de automação básico para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Capitão Leônidas Marques, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recurso:** CAIXA. **Abertura da Licitação:** 10h do dia 26/11/2019. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

106144/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1599/19

Objeto: Aquisição de sistema pós-tratamento modular - decantação acelerada - aço inox. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 13/11/19 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 13/11/19 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1605/19

Objeto: Aquisição de tubo polietileno, conexões polietileno: luva, colarinho, curva, te de redução. União PP junta de compressão. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 13/11/19 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:**

istema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **entares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou

tora Administrativa

ITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1611/19

hidrômetros e outros, nas condições em que se aplicam para a SANEPAR. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 31/10/19 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 31/10/19 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **entares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

106154/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 256/2019

Objeto: Contratação de serviço de apoio técnico à fiscalização da SANEPAR nas obras de implantação da Barragem Miringuava - Fases I e II, no município de São José dos Pinhais, conforme detalhado nos anexos do edital. **PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** Prorrogado para as 9h do dia 27/11/2019. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Prorrogada para as 10h do dia 27/11/2019.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

106155/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1523/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPACTO DE DESAGUAMENTO DE LODO DE ETE Esclarecimentos: Prorrogado para até as 17:00 horas do quinto dia útil anterior à data limite fixada para a entrega de propostas. **Limite de Acolhimento de Propostas:** Prorrogado para até as 08:00 horas do dia 13/11/2019. **Data da Disputa de Preços:** Prorrogada para as 14:00 horas do dia 13/11/2019. Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

106196/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1546/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA/DECANTER Esclarecimentos: Prorrogado para até as 17:00 horas do quinto dia útil anterior à data limite fixada para a entrega de propostas. **Limite de Acolhimento de Propostas:** Prorrogado para até as 08:00 horas do dia 14/11/2019. **Data da Disputa de Preços:** Prorrogada para as 14:00 horas do dia 14/11/2019. Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

106156/2019

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que celebrou com o Município de ARAUCÁRIA, um contrato de concessão para execução dos serviços públicos de saneamento básico (água e esgotos sanitários), com exclusividade, conforme prazo e condições seguintes: **Prazo:** 30 (trinta) anos, prorrogáveis. - **COC 6/72** - **Início:** 14/09/1972. - **Vencimento:** 18/10/1995. Lei Municipal: nº 434/72, de 06/07/1972.

Curitiba, 29 de Outubro de 2019.

Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar

130/95 Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Nº 6/72 - **Município:** ARAUCÁRIA - **Objeto:** Prorrogar por mais 30 (trinta) anos o prazo da concessão a partir da data de 14/09/2002, encerrando-se em 14/09/2032. - **Data de Assinatura:** 18/10/1995.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que celebrou com o Município de Balsa Nova, um contrato de concessão para execução dos serviços públicos de saneamento básico (água e esgotos sanitários), com exclusividade, conforme prazo e condições seguintes: **Prazo:** 30 (trinta) anos, prorrogáveis. - **COC 162/78** - **Início:** 19/05/1978. - **Vencimento:** 19/05/2008. Lei Municipal: nº 5/76, de 29/07/1976.

Curitiba, 29 de Outubro de 2019.

Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar

160/96 Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Nº 162/78 - **Município:** Balsa Nova - **Objeto:** Prorrogar por mais 30 (trinta) anos o prazo da concessão a partir da data de 19/05/2008, encerrando-se em 19/05/2038. - **Data de Assinatura:** 19/06/1996.

106206/2019

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 14659/2019, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ETE NA CIDADE DE CATANDUVAS/PR - GRCA. - Contratada BELANCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, valor R\$ 89000,00, contrato nº 37563, data de assinatura 25/10/2019

106451/2019.